

7.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades curriculares, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação de actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola;

7.6 — Na análise do currículo científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação do seu currículo

7.7 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, uma vez encerrado o concurso..

8 — As candidaturas (constituídas por requerimento e documentos referidos no n.º 6) deverão ser entregues em envelope fechado, com indicação do concurso a que se destinam, directamente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua de Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou enviadas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção com indicação do concurso a que se destina para a referida morada.

9 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo científico, pedagógico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, particularmente nos institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico, tendo em conta os seguintes itens:

a) Adequação do candidato à área científica de Engenharia Electrotécnica, à disciplina de Teoria dos Sistemas e às disciplinas afins de Controlo de Sistemas e Automação Industrial;

b) Prática lectiva, experiência profissional e de apoio às actividades de gestão em institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico.

A seriação e ordenação serão efectuadas com base na classificação definida na seguinte fórmula:

$$CF = (4CC + 4CP + 2APG)/10$$

em que:

CF — classificação final;

CC — classificação do currículo científico;

CP — classificação do currículo pedagógico;

APG — classificação das actividades profissional e de apoio à gestão no ensino superior.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações escritas complementares se o considerar necessário.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri do concurso designado pelo conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Carlos Manuel Borrallho Machado Ferreira, Professor-Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.  
Vogais efectivos:

Doutor Paulo José Gameiro Pereirinha, Professor-Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Mestre José Manuel Beirão André, Professor-Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Vogais suplentes:

Mestre Joaquim Ferreira dos Santos Carvalho, Professor-Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Mestre Dulce Helena Carvalho Coelho, Professora-Adjunta do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente, Rui Jorge da Silva Antunes.  
202190915

## Edital n.º 913/2009

1 — Faço público que, por meu despacho de 12 de Agosto de 2009 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar na categoria de Professor-Adjunto existente no quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e a estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e o despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, para a disciplina de Análise de Estruturas, considerando-se como disciplinas afins para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, as disciplinas do grupo de Mecânica Estrutural (Mecânica Aplicada I e II, Resistência de Materiais I e II, Betão Armado I e II, Análise de Estruturas, Projecto de Estruturas Correntes, Betão Estrutural, Engenharia Sísmica), da área científica de Engenharia Civil.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade (número, data e arquivo que o emitiu), data de nascimento, residência, número de telefone, estado civil, graus académicos e respectivas classificações e situação profissional actual:

5.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos.

a) Documento comprovativo de que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

b) Cópia do certificado de habilitações, com a respectiva classificação;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Certificado do registo criminal;

e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado;

h) Um exemplar dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, se for caso disso;

i) Lista completa da documentação apresentada.

5.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d), e) e f) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6 — Do *curriculum vitae*, deverão constar:

6.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível da graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação—deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar a grau de participação e a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;

6.2 — Actividade científica—participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comu-

nações), relatórios científicos, orientação de cursos de pós-graduação, participação em júris de pós-graduação, patentes, prémios e distinções científicas;

6.3 — Actividades pedagógicas, com indicação das instituições onde foram exercidas:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologia a objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação dos equipamentos para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica.

6.4 — Actividade profissional — actividades desenvolvidas como engenheiro civil, com indicação das empresas e instituições em que exerceu as actividades profissionais e duração dessa actividade, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

6.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades curriculares, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação de actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola;

6.6 — Na análise do currículo científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação do seu currículo.

7 — As candidaturas (constituídas por requerimento e documentos referidos no n.º 5.1) deverão ser entregues em envelope fechado, com indicação do concurso a que se destinam, directamente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua de Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou enviadas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção com indicação do concurso a que se destina para a referida morada.

8 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo científico, pedagógico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, particularmente nos institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico, tendo em conta os seguintes itens:

a) Adequação do candidato à área científica de Engenharia Civil, ao grupo de disciplinas de mecânica estrutural e à disciplina de Estruturas;

b) Prática lectiva, experiência profissional e de apoio às actividades de gestão em institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico.

A seriação e ordenação será precedida de entrevista e efectuada com base na classificação definida na seguinte fórmula:

$$CF = (3.CC + 3.CP + 3.EP + 1.AAG)/10$$

em que:

CF — classificação final;

CC — classificação do currículo científico;

CP — classificação do currículo pedagógico;

EP — classificação da actividade profissional no exercício da profissão de engenheiro civil.

AAG — classificação da actividade de apoio à gestão em institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico.

9 — O júri poderá solicitar informações escritas complementares.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — O júri do concurso designado pelo conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Joaquim dos Santos Rebelo, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor Silvino Dias Capitão, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Mestre Victor José Dias de Almeida Magalhães, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Vogal suplente — Doutor Carlos Manuel da Cruz Moreira, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

202190956

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Engenharia

#### Despacho n.º 19236/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Março de 2009, foi à mestre Sandra Maria Mendes de Carvalho Martins, exercendo neste Instituto as funções de equiparada a professora adjunta a tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral pelo período de 1 de Março de 2009 a 1 de Março de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

202192421

#### Despacho n.º 19237/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Abril de 2009, foi à mestre Maria Dulce e Silva Franco Henriques, exercendo neste Instituto as funções de Equiparada a Professora adjunta a tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral pelo período de 2 de Março a 1 de Fevereiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

202192219

#### Despacho n.º 19238/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Abril de 2009, foi ao Mestre Ricardo Mariano Roque Capela Engruiça, exercendo neste Instituto as funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio a tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral pelo período de 26 de Fevereiro a 31 de Julho de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

202192308

#### Despacho n.º 19239/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Abril de 2009, foi ao Mestre Luis Manuel Faria Rocha Evangelista, exercendo neste Instituto as funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio a tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral pelo período de 01-09-2008 a 31-08-2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

202192154